

Reti-ratificação do D.O. 29-05-2013
Autos 9815810 - Despacho do Superintendente do DAEE de 28-05-2013 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: ...Córrego do Foges...
Leia-se: ...Córrego Foges...
Extrato de Termo Aditivo
Autos 50.680/2012 – 3º volume – DAEE
TERMO ADITIVO 2013/22/00042.5
Objeto: 2º termo Aditivo de reti- ratificação do convênio 2008/22/304.9 de 26-11-2008, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivan- do parceria para implantação do Plano de Ação do Município de Paraguaçu Paulista com vistas a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana – SEDE, da Contenção de Processos Erosivos e Implantação do Complexo e Grande Lago e Pequeno Lago.
CONVENTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE
CONVENIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
Valor do presente convênio em razão do acréscimo de R\$ 7.920.819,86: R\$ 58.589.339,74, correndo as despesas por conta do Orçamento Programa do DAEE, com recursos oriundos de repasse feito pela SABESP.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Convênio 2008/22/00304.9, de 26-11-2008.
Data da Assinatura do Termo Aditivo a convênio: 29-05-2013

Universidade de São Paulo

REITORIA

SECRETARIA GERAL

Portaria CGCca 1, de 28-05-2013

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos lotados nos locais que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, junto ao Conselho Gestor do Campus da Capital

O Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha dos três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus da Capital, a que se refere o inciso VII do artigo 27-A do Regimento Geral, da Universidade de São Paulo (artigo acrescido pela Resolução 5038/2003 e alterado pelo art. 4º da Resolução 5493/2008), será processada em uma única fase.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único – Poderão votar e ser votados, os servidores técnicos e administrativos lotados nos locais que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - A eleição será realizada no dia 7 de agosto de 2013, das 8 às 16 horas, pelo voto direto e secreto dos servidores técnicos e administrativos, na Administração Central, nas Unida- des de ensino e pesquisa, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, em que estejam lotados.

§ 1º - Nas Unidades em que funcione o curso noturno, ou naquelas cujos funcionários exerçam atividades a partir das 17 horas, o horário a que se refere este artigo será estendido até as 19h30.

§ 2º - No Hospital Universitário cujos funcionários exercem atividades em turnos diferentes, o horário de votação será das 6h30 às 19h30.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Seção de Protocolo do Instituto de Biociências, na Secretaria Geral, nas Unidades de ensino e pesquisa, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, até às 16 horas do dia 24-06-2013, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções, no Campus da Capital.

§ 1º - A declaração e a especificação mencionada no caput deste artigo deverão ser expedidas pelas seções competentes da Administração Central, das Unidades de ensino e pesquisa, dos Órgãos de Integração, dos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Universidade de São Paulo.

§ 2º - Os requerimentos recebidos, na Secretaria Geral, nas Unidades de ensino e pesquisa, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, deverão ser encaminhados à Seção de Protocolo do Instituto de Biociências até o dia 28-06-2013, às 16 horas.

§ 3º - A representação dos servidores no Conselho Gestor do Campus da Capital não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§ 4º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital.

§ 5º - A cédula será composta em ordem alfabética.

§ 6º - O quadro dos candidatos inscritos será afixado na Administração Central, nas Unidades de ensino e pesquisa, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, em 02-07-2013, até as16 horas.

§ 7º - Os recursos serão recebidos na Seção de Protocolo do Instituto de Biociências até as 16 horas do dia 11-07-2013, e decididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital.

DA DIVULGAÇÃO:

Artigo 5º - A Administração Central, as Unidades de ensino e pesquisa, os Órgãos de Integração, os Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universi- dade de São Paulo, darão conhecimento aos seus servidores, até as 16 horas do dia 15-07-2013, da lista de candidatos elegíveis e do local onde será realizada a eleição.

DA VOTAÇÃO:

Artigo 6º - O Conselho Gestor do Campus da Capital da Uni- versidade de São Paulo distribuirá as cédulas oficiais da votação.

Artigo 7º - A votação obedecerá às seguintes normas:

I – na Administração Central, nas Unidades de ensino e pes- quisa, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universi- dade de São Paulo, o dirigente designará o Presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo;

II - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da votação;

III - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelas seções competentes da Administração Central, das Unidades de ensino e pesquisa, dos Órgãos de Integração, dos Órgãos Complemen- tares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo;

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada servidor poderá votar em até três candidatos;

VI - em cada local de votação poderá haver um fiscal devi- damente credenciado pelo dirigente da Administração Central,

das Unidades de ensino e pesquisa, dos Órgãos de Integração, dos Órgãos Complementares e demais órgãos que integram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo;

VII - Sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no artigo 3º desta Portaria, nem será permiti- do o adiamento da votação.

DA APURAÇÃO:

Artigo 8º - A apuração deverá ser imediatamente realizada após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 9º - Terminada a apuração, será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores e de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 1º - O Presidente da mesa eleitoral, terminada a apura- ção, encaminhará todo o material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica Administrativa ou seções equi- valentes da Administração Central, das Unidades, Órgãos de Integração, Órgãos Complementares e demais órgãos que inte- gram o Campus da Capital da Universidade de São Paulo, que os conservarão em recipiente lacrado, pelo menos por 30 dias.

§ 2º - Os mapas dos resultados do pleito deverão ser encami- nhados à Secretaria Geral da USP, até às 12 horas do dia 8 de agosto de 2013.

Artigo 10 - Recebidos os mapas será feita a apuração global da eleição, pela Secretaria Geral, no dia 8 de agosto de 2013, às 15 horas, podendo ser acompanhada pelos interessados.

DOS RESULTADOS:

Artigo 11 - Em caso de empate serão adotados, sucessiva- mente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o servidor mais idoso.

Artigo 12 - Para preenchimento dos três lugares que lhes cabem no Conselho Gestor do Campus da Capital, serão consi- derados eleitos os três servidores técnicos e administrativos mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito em todo o Campus da Capital, figurando como suplentes os três mais votados a seguir, com mandato de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 13 – Cabe ao Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital a proclamação do resultado da eleição.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Seção de Protocolo do Instituto de Biociências e decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
(Republicada por ter saído com incorreções)

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extratos de Contratos

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2011 - Processo 2010.1.992.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.
Concorrência 08/2010: Execução das obras para a constru- ção do Edifício - 2º Etapa, do Instituto de Relações Internacionais da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 150 dias corridos, contados a partir de 20-06-2013.

Data da Assinatura: 18-06-2013.

2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Adi- tivo de Supressão de Serviços ao Contrato 66/2012 - Processo 2011.1.489.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
Tomada de Preço 09/2012: Execução da reforma da biblio- teca do Edifício “Carlos da Silva Lacaz” do Instituto de Medicina Tropical da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de servi- ços complementares, no valor global de R\$ 41.120,99.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 2.135,71.

Do Valor e da Verba: R\$ 38.985,28 (valor dos serviços extras menos a supressão), despesa que corre à conta da verba: Classi- ficação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classifica- ção da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2013.

Data da Assinatura: 21/06/13.

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 66/2012 - Processo 2011.1.489.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
Tomada de Preço 09/2012: Execução da reforma da biblio- teca do Edifício “Carlos da Silva Lacaz” do Instituto de Medicina Tropical da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 23-06-2013.

Data da Assinatura: 21-06-2013.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 21/2013 - Processo 2013.1.135.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Luna Assessoria Técnica Ltda. - Me.

Objeto: Elaboração de projeto para a reforma da Torre hidráulica do Edifício Paula Souza da Escola Politécnica da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 21-06-2013.

Data da Assinatura: 20-06-2013.

Extratos de Contratos

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 38/2011 – Processo 2012.1.439.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Gomap Engenharia e Construção Ltda.

Tomada de Preço 09/2011: Execução de serviço de recupe- ração estrutural e impermeabilização dos reservatórios e lajes de cobertura das torres do Blocos A, B, C, D, E, F e G do Conjunto Residencial COSEAS da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 38/2011.

Data da Assinatura: 21-06-2013.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 44/2011 – Processo 2011.1.733.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

Tomada de Preço 11/2011: Execução de serviço para a construção do novo muro de arrimo junto ao estacionamento, tratamento do sistema de recolhimento de águas pluviais e tratamento do piso dos pátios externos da Estação Ciência, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 44/2011.

Data da Assinatura: 24-06-2013.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 24/2011 – Processo 2013.1.503.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Empreitec Construções Elétrica Ltda.

Tomada de Preço 21/2011: Execução de reforma do Prédio 20 do Parque de Ciência e Tecnologia – Parque CienTec da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 24/2012.

Data da Assinatura: 24-06-2013.

Despacho do Reitor, de 20-06-2013

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Unidade interessada: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratados: Estúdio Sarsat Conservação e Restauração S/S Ltda.
Processo: 2013.1.355.82.2.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Extrato de 4º Termo de Aditamento

Contrato 010/2009 firmado em 15-06-2009

Processos: 2008.1.815.70.4 (vOL. 1); 2011.1.379.70.3 (Vol 2) e 2013.1.87.70.4 (Vol.III)

Pregão CCE: 003/2009

Contrato: 10/2009

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP - CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: Medidata Informática S/A - CNPJ: 15.109.770/0001-44

Objeto: Manutenção do Produto Cisco Catalyst 6513
Objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 meses a contar de 15-06-2013

Assinatura do 3º Termo de aditamento ao contrato: 03-06-2013

Extrato do 1º Termo de aditamento ao Contrato

Processos: 2013.1.108.70.1

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 008/2012

Contrato: 035/2013

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP - CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: Pronto Redes Telecomunicações Ltda - EPP - CNPJ: 11.658.474/0001-41

Objeto: Fornecimento de Bastidor para Cabeamento Tele- fonico, Bloco de Engate Rápido, Borracha para Vedação, Cabo Telefonico, Caixa de Emenda Mecânica, Caixa de Emenda Ótica, Conector para Telecomunicação, Duto, Fio para Telefonia, Patch Panel, Protetor de Linha Telefonica e Tampa para Caixa Telefo- nica Subterranea.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Valor do 1º Termo de aditamento ao contrato: R\$ 64.000,00
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação de Despesa Orçamentária: 33903050

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita

Assinatura do 1º Termo de aditamento ao contrato: 19-06-2013

Extrato de Contrato

Processos: 2013.1.16.70.0

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 011/2012

Contrato: 049/2013

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP - CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: B.S. Teixeira - ME - CNPJ: 14.997.983/0001-97

Objeto: Fornecimento de notebook

Prazo de entrega: 30 dias

Valor do contrato: R\$ 16.527,08

Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5313

Classificação de Despesa Orçamentária: 44905220

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita

Assinatura do contrato: 19-06-2013

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extratos de termo de convênio

PROCESSO: 2013.1.554.39.6

Convenente: New Workout Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matricula- dos na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Período de vigência: 24-06-2013 a 24-06-2018

Data da assinatura: 24-06-2013

PROCESSO: 2013.1.570.39.1

Convenente: Instituto Educacional Haya Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matricula- dos na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Período de vigência: 24-06-2013 a 24-06-2018

Data da assinatura: 24-06-2013

PROCESSO: 2013.1.571.39.8

Convenente: Escola de Educação Infantil Cometa da Alegria Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matricula- dos na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Período de vigência: 24-06-2013 a 24-06-2018

Data da assinatura: 24-06-2013

PROCESSO: 2013.1.572.39.4

Convenente: APM da EE Luis da Camara Cascudo

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matricula- dos na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Período de vigência: 24-06-2013 a 24-06-2018

Data da assinatura: 24-06-2013

PROCESSO: 2013.1.584.39.2

Convenente: Kurachi Academia de Ginástica Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matricula- dos na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Período de vigência: 24-06-2013 a 24-06-2018

Data da assinatura: 24-06-2013

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Contrato

nº 24/2013

Contratante: Universidade de São Paulo – USP (Escola Politécnica)

Contratada: Itautec S. A. - Grupo Itautec - CNPJ 54.526.082/0004-84

Valor do Contrato: R\$ 255.227,05

Objeto: fornecimento de sistema de servidores modulares, extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 00003/2012-STI.

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Data da Assinatura: 17-06-2013

Processo: 2013.1.1575.3.6

Modalidade: Registro de Preços - Compra Ata

Número: 51/2013

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

1º Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 12.1.987.11.9

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 55/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Quei- roz”

Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda- ME.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sétima: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a alteração de valor, refe- rente ao reajuste anual na prestação de serviços de dedetização, conforme descrito no Anexo I – Objeto do Contrato.

Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 1.629,12, sendo o valor mensal de R\$ 135,76.

Data de Assinatura: 12/06/13

2º Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 12.1.3224.11.6

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 35/2013